

ATE XIX Transmissora de Energia S.A.
Av. Belisário Leite de Andrade Neto nº 80, 1º andar-Parte B
Rio de Janeiro/RJ
CEP: 22621-270
Tel.: (21) 3216-3300
Fax.: (21) 2421-5518

ATE XIX

ATE XIX Transmissora de Energia S.A.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2013
Co 027/2013

À

Prefeitura Municipal de Ouricuri

Praça Pe. Francisco Pedro Silva, nº 145.
Ouricuri/PE - CEP: 56200-000

At. Sr. Antônio Cezar Araújo Rodrigues
Prefeito Municipal

Solicitante: ATE XIX Transmissora de Energia S.A.

Empreendimento: Linha de Transmissão 500 kV São João do Piauí - Milagres II - Luiz Gonzaga C2 e Subestações Associadas.

Ass.: Solicitação de Declaração.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, informamos que se encontra em andamento junto ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), o processo de licenciamento ambiental da Linha de Transmissão 500 kV São João do Piauí - Milagres II - Luiz Gonzaga C2 e Subestações Associadas, a ser implantada nos estados de Piauí, Ceará e Pernambuco, conforme Mapa de Localização apresentado em anexo.

Este projeto objetiva escoar parte da energia gerada na Usina Hidrelétrica Belo Monte para o Nordeste, bem como possibilitar as ampliações das interligações Norte-Nordeste e Norte-Sudeste, necessárias para escoar o excedente de energia eólica e térmica da região Nordeste.

Em atendimento à legislação aplicável, a empresa ATE XIX Transmissora de Energia, concessionária do serviço público de transmissão de energia elétrica, responsável pela referida Linha de Transmissão, está procedendo a elaboração dos estudos ambientais a serem submetidos à análise e aprovação do IBAMA.

ECEBIEM
22/10/13
Francisca Telma Gonçalves Dias
ASSINATURA
Francisca Telma Gonçalves Dias
Assessora Especial
Port. 044/2013

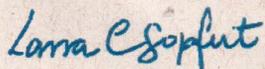
ATE XIX Transmissora de Energia S.A.
Av: Belisário Leite de Andrade Neto nº 80, 1º andar-Parte B
Rio de Janeiro/RJ
CEP: 22621-270
Tel.: (21) 3216-3300
Fax.: (21) 2421-5518

ATE XIX

ATE XIX Transmissora de Energia S.A.

No sentido de cumprir a determinação da Resolução CONAMA nº 237/97, no seu art. 10 § 1º, que prevê a apresentação das declarações das Prefeituras dos municípios interceptados, vimos, confiando em seu elevado espírito público e no entendimento da relevância do empreendimento em termos regionais e nacionais, solicitar uma declaração – cujo modelo encontra-se em anexo – de que o tipo de empreendimento em questão está em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo desse município.

Atenciosamente,



Lana Castro Gopfert
Coordenadora de Meio Ambiente
ATE XIX Transmissora de Energia S.A.

Anexos:

Mapa de localização do empreendimento (impresso e em meio digital em formato Kmz e Shapefile).
Modelo de Declaração.